# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021 | Ano III | Edição nº 448 | Página 1 de 3


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taquarivaí**
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

**Câmara Municipal de Taquarivaí**
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO
**Mandato 2021-2024**

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

RICARDO COELHO DE SOUZA
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

DANIELE PIMENTEL DE OLIVEIRA BRAATZ
Assessora de Governo

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

### PODER LEGISLATIVO
**Mandato 2021-2024**

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

JOEL CAMILO DOS SANTOS
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai




**PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 79, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no cargo de MERENDEIRA, a Sra. MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 43.050.469-X, aprovada em Concurso Público homologado por esta Municipalidade em 16 de agosto de 2018, onde obteve a 5ª Classificação.

Art. 2º Os vencimentos inerentes a este cargo referem-se à referência 01 do Anexo III da Lei Municipal nº 823/13 e alterações posteriores.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de sua nomeação para o cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos, observado o disposto no §2º do art. 11 da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 16 de agosto de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

ANA FLAVIA BOMFIM BARROS

Assessor Técnico Jurídico

**PORTARIA Nº 80, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, o Sr. CELIO DE CAMPOS, portador do RG nº 30.720.909-X, aprovada em Concurso Público homologado por esta Municipalidade em 16 de agosto de 2018, onde obteve a 2ª Classificação.

Art. 2º Os vencimentos inerentes a este cargo referem-se à referência 01 do Anexo III da Lei Municipal nº 823/13 e alterações posteriores.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de sua nomeação para o cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos, observado o disposto no §2º do art. 11 da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 16 de agosto de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

ANA FLAVIA BOMFIM BARROS

Assessor Técnico Jurídico

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai




**PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### PORTARIA Nº 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre o uso facultativo de uniforme funcional e obrigatório de crachá de identificação funcional pelos Servidores da Câmara Municipal de Taquarivaí.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, II, "a", parte final, do Regimento Interno, e

Considerando as tratativas com os Servidores desta Casa, pautadas pelo uso facultativo de uniforme funcional e pelo uso obrigatório de crachá de identificação funcional, conforme o art. 154, XVI, da LC 43/2016, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o uso facultativo de uniforme funcional e obrigatório de crachá de identificação funcional pelos Servidores que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Taquarivaí.

§ 1º O uniforme funcional será concedido ao Servidor que solicitar em quantidade não superior a 6 (seis) itens, cujo modelo e material será definido pela Presidência.

I - o uniforme será composto de parte superior e inferior, entre saia, calça, camiseta, camisa e blazer.

II - o Servidor que solicitar o uniforme funcional deverá utilizá-lo diariamente.

§ 2º O crachá de identificação funcional de que trata o caput deste artigo, será padronizado e concedido 1 (um) por Servidor, cujo modelo e material será definido pela Presidência.

Art. 2º A Câmara promoverá a aquisição do uniforme solicitado pronto e acabado.

§ 1º Na aquisição do uniforme deve-se observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e, ainda, atentar-se à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A renovação do uniforme será efetuada 1 (uma) vez por ano e mediante manifestação de necessidade pela Diretoria Administrativa.

§ 3º O Servidor poderá adquirir, às suas expensas, peças adicionais, sempre observando o modelo e material definido pela Presidência.

Art. 3º A posse e uso do uniforme e crachá são privativos do Servidor da Câmara e somente para o exercício de sua atividade fora e dentro do órgão.

Art. 4º O Servidor firmará termo de responsabilidade, no dever funcional de usar adequadamente, limpar, guardar e conservar o uniforme e crachá.

§ 1º No caso de perda do uniforme e/ou crachá, por culpa do Servidor, este deverá arcar com a sua substituição.

§ 2º No caso de término de vínculo do Servidor com a Câmara, em qualquer hipótese, fica vedado fazer uso do uniforme e crachá, de modo que não comprometa a finalidade a que se destina.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara, sem incorrer em aumento de despesas, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 12 de agosto de 2021; 29º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM

Presidente